



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2340
Em 04 / 07 / 2025
memca
EXPEDIENTE

Ofício nº 2396/2025/SG

Juiz de Fora, 26 de junho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1249/2025
Pedido de Informação nº 124/2025
De Autoria do Marlon Siqueira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 124/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Marlon Siqueira, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujos pareceres emitidos pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH) e o Juiz de Fora Previdência - (JFPREV), encontram-se anexos a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.06.26 16:43:30 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 2- 45.117/2025

De: Davi G. - JFPREV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/05/2025 às 08:50:50

Setores envolvidos:

SRH, JFPREV, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 124/2025 - Marlon Siqueira

Prezada Thamiris,

Em atenção ao pedido de informações formulado sobre possíveis descontos indevidos incidentes sobre os proventos de aposentados vinculados a esta Autarquia Previdenciária, cumpre-nos esclarecer o que segue.

Natureza dos descontos:

Atualmente a JFPREV conta com cerca de 40 convênios de consignação celebrados junto ao Executivo envolvendo instituições financeiras, associações de classe, sindicatos, operadoras de seguros e plano de saúde. Todos os descontos dispõem de convênios próprios celebrados junto ao Executivo e são efetuados mediante autorização dos segurados.

Base Legal:

Decreto Municipal nº 9.891 - de 15 de junho de 2009 com suas alterações;

Impacto Financeiro:

A JFPREV apresentou no mês de abril de 2025, um total de 8.437 descontos previamente autorizados pelos segurados com um valor médio de R\$ 451,55 por desconto. Cumpre ressaltar que um mesmo segurado pode ter mais de um convênio consignado. Além disso, outro ponto que merece destaque, é que a grande maioria desses descontos foram autorizados pelo servidor ainda na ativa, sendo somente repassados à JFPREV para serem incluídos na folha.

Trâmite com a JFPREV:

A JFPREV já apresenta diversas ações e iniciativas em conjunto com a SRH e demais órgãos, com destaque para o Programa de Preparação para a Aposentadoria (PAP), Oficina de prevenção ao superendividamento (PROCON) e palestras sobre a Educação Previdenciária junto aos segurados. No entanto, é importante mencionar que toda consignação autorizada é voluntária e de responsabilidade do segurado. Além disso, a JFPREV tem à disposição do segurado os mais diversos meios de atendimento para sanar dúvidas, prestar esclarecimentos, atender e encaminhar reclamações (Whatsapp, Prefeitura Ágil, E-mail e Telefone), além de dispôr de um canal de Ouvidoria.

Possibilidade de restituição:

Não temos registrado em nossos atendimentos nenhum pedido de restituição ou devolução de valores descontados indevidamente.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Davi Riani Gotardelo
Diretor Presidente JFPREV



Memorando 1- 45.117/2025

De: Matheus M. - SRH

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 23/05/2025 às 17:02:21

Setores envolvidos:

SRH, JFPREV, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 124/2025 - Marlon Siqueira

Prezada Thamirys,

Em reunião realizada no dia 6 de maio de 2025, os representantes do Sindicato dos Engenheiros e Arquitetos trouxeram a informação de que estariam ocorrendo descontos indevidos na folha dos aposentados. A manifestação da SRH foi no sentido de que a referida informação deveria ser verificada junto ao JFPREV, que detém os dados e poderá sanar a questão, não cabendo à SRH se manifestar sobre o caso.

Atenciosamente,

—
Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos